

**PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
15 DE JUNHO DE 2016 – 9h30min**

I – DO EXPEDIENTE: (ART. 19, I, RI/CPJ).

a) Verificação de quorum (art. 19, § 1º, alínea “a”, do RI/CPJ);

b) Abertura da Sessão (art. 19, § 1º, alínea “b”, do RI/CPJ): às ___ h ___ min.

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, **Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, na forma prevista no art. 21, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça convoca a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional e de atribuições deste colegiado, na forma abaixo relacionada:

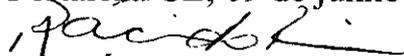
ELEIÇÃO DO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (Art. 4º, § 1º, da Lei Estadual nº 14.093, de 03 de abril de 2008).

CANDIDATA ÚNICA:

CANDIDATA	PROCESSO
Dra. Maria Neves Feitosa Campos	20843/2016-3

Resolução nº 007/2014 – CPJ: Art. 2º – A Ouvidoria-Geral é exercida pelo Ouvidor-Geral do Ministério Público, eleito por voto uninominal, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em votação aberta, conforme art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 14.093/2008, de 03/04/2008.

Fortaleza/CE, 09 de junho de 2016.



PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça